

exercício constam da lei», a qual passou a referir taxativamente e caso por caso essas situações. A situação de ocorrência comum que subsiste será apenas a das faltas por doença as quais, aliás, como se verá, só implicam perda do vencimento de exercício nos primeiros 30 dias de ausência em cada ano civil, nos termos do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

<sup>(34)</sup> De 17 de Janeiro de 2002, homologado e publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 26 de Março de 2002

<sup>(35)</sup> A referência ao subsídio de refeição é bem elucidativa da intenção do legislador de impor nestas situações de licença, que são situações de ausência ou não comparência do trabalhador, um tratamento o mais possível idêntico ao das situações de presença com prestação de trabalho. O subsídio de refeição, com efeito, tem como pressuposto a prestação material de trabalho; nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 57-B/84: «a prestação diária de serviço» (alínea a)); e «o cumprimento de, pelo menos, metade da duração diária normal do trabalho» (alínea b)).

<sup>(36)</sup> Segundo o n.º 2 do artigo «A trabalhadora deve informar o empregador até sete dias após o parto de qual a modalidade de licença por

maternidade por que opta, presumindo-se, na falta de declaração, que a licença tem a duração de 120 dias». Ao pai que goze a licença por paternidade em termos análogos aos da mãe trabalhadora aplica-se a mesma regra, segundo o n.º 3.

<sup>(37)</sup> A equivalência afere-se por conversão do tempo de serviço não prestado, em regime de tempo parcial, nas duas opções que foram referidas na anterior nota 16, em dias completos de licença.

<sup>(38)</sup> O Decreto-Lei n.º 100/99 utiliza a denominação “vencimento de exercício”, que era a denominação tradicional no direito da função pública, embora o anterior Decreto-Lei n.º 353-A/89 tivesse introduzido a denominação “remuneração”. Na Lei n.º 35/2004 é utilizada a denominação “retribuição”, todas três reportando-se à mesma realidade.

<sup>(39)</sup> Pode ver-se sobre este regime o Parecer n.º 56/97, já citado.

<sup>(40)</sup> O artigo 23.º da Lei n.º 4/84, referido neste n.º 3, foi renumerado ficando a ser o artigo 32.º da Lei, na versão que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 70/2000, posterior ao Decreto-Lei n.º 194/96. Fez-se menção desta circunstância no ponto 12.3. supra.

201888138



## PARTE E

### UNIVERSIDADE ABERTA

#### Reitoria

##### Despacho (extracto) n.º 13710/2009

Por despacho reitoral, de 25 de Maio de 2009, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 151/2006, de 2 de Agosto, da alínea d) do n.º 3 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, e da alínea f) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro foi a licenciada Maria Helena Fonseca Agostinho Freixinho, Administradora da Universidade Aberta autorizada a acumular actividades de investigação no âmbito de instituição de ensino superior público. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

25 de Maio de 2009. — O Reitor, *Carlos António Alves dos Reis*.  
201886064

### UNIVERSIDADE DO ALGARVE

##### Declaração de rectificação n.º 1479/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 4 de Junho de 2009 (Despacho n.º 13 179/2009) referente à cessação de funções do Licenciado António Manuel Ramos Vaz, rectifica-se que onde se lê:

“...cessa a comissão de serviço como Secretário da Escola Superior de Educação e Comunicação desta Universidade, em 28 de Maio de 2009.”

deve ler-se:

“...cessa a comissão de serviço como Secretário da Escola Superior de Educação e Comunicação desta Universidade, em 29 de Maio de 2009.”

5 de Junho de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

201887239

##### Declaração de rectificação n.º 1480/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de Junho de 2009 (Despacho n.º 13286/2009) referente à cessação de funções da Licenciada Maria Carlos Assunção Alho Ferreira, rectifica-se que onde se lê:

“...cessa a comissão de serviço como Secretária da Faculdade de Engenharia e Recursos Naturais desta Universidade, em 28 de Maio de 2009.”

deve ler-se:

“...cessa a comissão de serviço como Secretária da Faculdade de Engenharia e Recursos Naturais desta Universidade, em 29 de Maio de 2009.”

5 de Junho de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

201887077

##### Declaração de rectificação n.º 1481/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 5 de Junho de 2009 (despacho n.º 13 287/2009), referente à cessação de funções da licenciada Maria Valentina Rodrigues Botelho Purificação, rectifica-se que onde se lê «cessa a comissão de serviço como Secretária da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente desta Universidade, em 26 de Maio de 2009» deve ler-se «cessa a comissão de serviço como Secretária da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente desta Universidade, em 29 de Maio de 2009».

5 de Junho de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

201887125

##### Declaração de rectificação n.º 1482/2009

Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 2 de Junho de 2009 (Despacho n.º 12983/2009) referente à cessação de funções da Licenciada Ilda Maria Horta Pedro, rectifica-se que onde se lê:

“...cessa a comissão de serviço como Secretária da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo desta Universidade, em 26 de Maio de 2009.”

deve ler-se:

“...cessa a comissão de serviço como Secretária da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo desta Universidade, em 27 de Maio de 2009.”

5 de Junho de 2009. — A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Mariana Farrusco*.

201887296

##### Edital (extracto) n.º 596/2009

1 — Por despacho de 05 de Março de 2009, o Doutor João Pinto Guerreiro, professor catedrático e reitor da Universidade do Algarve, faz saber que, pelo prazo de 30 dias a partir do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, se encontra aberto concurso de provas públicas para recrutamento de um professorordenador, na

área científica de Engenharia Alimentar, grupo disciplinar de Química do Instituto Superior de Engenharia, com vista a ocupar um lugar disponível no mapa do pessoal docente do ensino superior politécnico da Universidade do Algarve.

2 — Ao concurso poderão apresentar-se:

a) Os professores coordenadores da área científica ou grupo disciplinar para que é aberto o concurso de outra escola superior politécnica;

b) Os professores coordenadores da mesma ou de outra escola de área científica ou grupo disciplinar considerados pelo conselho científico como afim daquela para que é aberto o concurso;

c) Os professores adjuntos da área científica ou grupo disciplinar para que é aberto o concurso ou de área ou grupo disciplinar afim com três ou mais anos de bom e efectivo serviço na categoria;

d) Os candidatos habilitados com o grau de doutor ou equivalente na área científica para que é aberto o concurso;

e) Os equiparados a professor coordenador ou a professor adjunto da mesma ou de outra escola da área científica ou grupo disciplinar para que é aberto o concurso, ou de área científica ou grupo disciplinar afins desde que satisfaçam as condições habilitacionais e tenham pelo menos três anos de bom e efectivo serviço.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao reitor da Universidade do Algarve, Campus da Penha, Estrada da Penha, 8005-139 Faro, podendo ser entregue pessoalmente na Reitoria, sita na mesma morada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3.1 — No requerimento deverão constar as seguintes indicações:

a) Nome completo;

b) Categoria profissional;

c) Qualidade em que concorre face ao n.º 2 do presente edital;

d) Residência;

e) Telefone;

f) Graus académicos.

4 — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

a) Documentos comprovativos do preenchimento das condições fixadas em qualquer uma das alíneas do n.º 2;

b) Seis exemplares do *curriculum vitae*, detalhado;

c) Seis exemplares da lição a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81 de 1 de Julho;

d) Seis exemplares da dissertação a que se refere a alínea b) do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho ou seis exemplares da tese de doutoramento no caso dos candidatos habilitados com o doutoramento;

e) Três exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*;

f) Fotocópia do bilhete de identidade;

g) Fotocópia da certidão do grau académico com que concorre;

h) Lista completa dos documentos apresentados a concurso.

4.1 — Os candidatos que se apresentem habilitados com o doutoramento na área científica para que é aberto o concurso e os que tenham sido aprovados em mérito absoluto em anterior concurso para professor coordenador são dispensados da apresentação da dissertação a que se refere a alínea d) do n.º 4.

4.2 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Algarve ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas f) e g) do n.º 4 desde que os mesmos existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

5 — A Reitoria comunicará aos candidatos a sua admissão ou não admissão, no prazo de três dias, após o despacho de decisão sobre esta matéria, o qual se baseará na análise dos requisitos para o efeito.

6 — O preceituado nos números anteriores encontra fundamento legal nos artigos 15.º, 16.º, 19.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho e a este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 23.º, 24.º e 26.º a 29.º do citado decreto-lei.

7 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

26 de Maio de 2009. — O Reitor, *João Pinto Guerreiro*.

201884355

## Serviços Académicos

### Aviso n.º 10845/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências do Mar e do Ambiente, de 14 de Abril de 2009, aprovada pelo despacho reitoral de 18 de Maio de 2009, a seguir se publica:

#### Curso de Mestrado em Ecologia — (2.º Ciclo)

2009-2011

1 — Número de vagas: 20.

2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento: 10.

3 — 1.ª Fase:

Candidatura — 15 de Junho a 17 de Julho de 2009.

Seleção dos candidatos: 20 a 24 de Julho de 2009.

Matrícula e inscrição dos alunos efectivos: 27 de Julho a 7 de Agosto de 2009.

2.ª Fase:

Candidatura — 10 de Agosto a 5 de Setembro de 2009.

Seleção dos candidatos — 7 a 11 de Setembro de 2009.

Matrícula e inscrição dos alunos efectivos: 14 a 18 de Setembro de 2009.

4 — Propinas: Valor mínimo da propina anual de 2.º ciclo (Despacho RT. 44/2008).

4.1 — Forma de pagamento: Idêntico aos cursos do 1.º ciclo (3 prestações).

5 — Taxa de matrícula — 150 €.

6 — Seguro Escolar e Inscrição — 25 €.

4 de Junho de 2009. — A Directora, *Julieta do Nascimento Mateus*.  
201885157

### Aviso n.º 10846/2009

Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia de 11 de Maio de 2009, aprovada pelo despacho reitoral de 25 de Maio de 2009, a seguir se publica:

#### Mestrado em Engenharia Informática — (2.º Ciclo)

2009-2011

1 — Número de vagas: 40.

2 — Número mínimo de inscrições necessárias para o funcionamento: 10.

3 — 1.ª Fase de candidatura — até 19 de Junho de 2009;

3.1 — Seleção dos candidatos: 22 de Junho a 17 de Julho de 2009;

3.2 — Publicação dos resultados da selecção: 20 a 31 de Julho de 2009 (local da publicação dos resultados: <http://cursos.ualg.pt/MEI/>);

3.3 — Matrícula e inscrição: 1 a 9 de Outubro de 2009.

4 — 2.ª Fase de candidatura:

4.1 — Número de vagas: as que não forem preenchidas na primeira fase;

4.2 — Candidatura — semana seguinte à da época especial de exames da Universidade para conclusão do 1.º ciclo;

4.3 — Seleção e publicação dos resultados: semana seguinte à indicada em 4.2;

4.4 — Local de publicação dos resultados: <http://cursos.ualg.pt/MEI/>;

4.5 — Matrícula e inscrição: semana seguinte à indicada em 4.3.;

5 — Início do Curso: Setembro 2009.

6 — Propinas: Valor a aplicar no próximo ano lectivo para os cursos do 1.º ciclo;

6.1 — Forma de pagamento: Idêntico aos cursos do 1.º ciclo (3 prestações).

7 — Taxa de matrícula — 150 €.

8 — Seguro Escolar e Inscrição — 25 €.

9 — Critérios para redução do valor das propinas de inscrição:

9.1 — Docentes e funcionários do DEEI da Universidade do Algarve — redução 100%;

9.2 — Licenciados pela Universidade do Algarve — redução de 50% para o candidato com a melhor classificação na candidatura;

9.3 — Licenciados em universidades portuguesas há menos de três anos — redução de 25%, não acumulável com a 9.2.;